

**INFRAERO Planilha de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO/PLÁCIDO DE CASTRO, EM RIO BRANCO/AC.

<b>BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO E SISTEMAS ESPECIAIS</b>		
<b>GRUPO A</b>		
<b>1</b>	Administração Central	2,60%
<b>Total</b>		<b>2,60%</b>
<b>GRUPO B</b>		
<b>3</b>	Seguro de Risco de Engenharia	0,60%
<b>4</b>	Garantia	0,21%
<b>5</b>	Lucro Bruto	2,05%
<b>6</b>	Despesas Financeiras	0,59%
<b>Total</b>		<b>3,45%</b>
<b>GRUPO C</b>		
<b>7</b>	ISS	2,00%
<b>8</b>	PIS	0,65%
<b>9</b>	COFINS	3,00%
<b>Total</b>		<b>5,65%</b>
<b>BDI</b>		<b>12,50%</b>
Fórmula para o cálculo do BDI:		
<b><math>BDI = \{ [ ( (1+A) \times (1+B) ) / (1-C) ] - 1 \} \times 100</math></b>		

**Notas:**

- Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se que, conforme o art. 8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o § 2º, inciso I, art. 7º desta mesma lei complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais;
- Alíquota máxima PIS é de 0,65% conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03;
- Alíquota máxima COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03;
- Os percentuais dos itens que compõe analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93;

EGNR - 4	DJNR	ADNR - 4